

PROCOLO GERAL
MINISTÉRIO DA
DEFESA
NUP:65323.006651/2022-20



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª Companhia de Fronteira/ 1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)

ASSUNTO: Processo
Administrativo Dispensa de
Licitação.

Nr26/2022.....

SEÇÃO: SALC

ANO:2022

INTERESSADO COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA.

ASSUNTO DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 26/2022 (CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE APARELHO UTENSÍLIO DOMÉSTICO PARA O ÓRGÃO PAGADOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO 4º BIS)

ANEXOS 01 (um) Processo de Dispensa Eletrônica contendo 44 (quarenta e quatro) páginas.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1 - SUP. DOC			17
2			18
3			19
4			20
5			21
6			22
7			23
8			24
9			25
10			26
11			27
12			28
13			29
14			30
15			31
16			32



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M A - 12ª RM - 17ª BDA INF SL
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª COMPANHIA DE FRONTEIRA)
BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO**

TERMO DE ABERTURA

**Processo nº 65323.006651/2022-20 - DISP ELETRÔNICA- 26/2022-SALC
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Contratação de Aparelho Utensílio Doméstico.

Nos termos do disposto no Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autuo, nesta data, o Processo Administrativo nº 65323.006651/2022-20, referente a despesa com a Contratação de Aparelho Utensílio Doméstico, para o Órgão Pagador dos Inativos e Pensionistas do 4º BIS, requisitado mediante DIEx nº 11-OP/Comdo Fron ACRE/4º BIS, de 11 de maio de 2022, este OD exarou despacho determinando a abertura do processo respectivo e informando que a despesa resultante será custeada com recursos financeiros do EVENTO 30063 ESF I PTRES 171502 FONTE 0163270001 NID 449052 PI DSAPFJNISIP.

Quartel em Rio Branco-AC, 11 de maio 2022.

DANIEL RODRIGUES BERNARDES - 1º TEN
Chefe da Salc



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª RM - 17º Bda Inf SI
COMANDO DE FRONTEIRAS ACRE/4º BIS
(4ª Cia Fron/1956)
BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E PARA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A presente **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 26/2022** refere-se a contratação de **Aparelho Utensílio Doméstico** para o **Órgão Pagador de Inativos e Pensionistas do 4º BIS**.

Conforme a **DIEx Req nº 11100P/Comdo Fron ACRE/4º BIS**, de 11 de maio de 2022.

De acordo com o **Art. 75, Inc. II**, da **Lei 14.133**, de 1 de abril de 2021, temos o que segue *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Conforme o **caput do art. 37 da CF/ 88**, temos o que segue *in verbis*:

Art. 37 A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" e, também, ao seguinte:

O **Princípio da legalidade** é o mais importante instrumento constitucional de proteção individual no Estado Democrático de Direito, com origem no fim do século XVIII e cujo significado político se traduz no paradoxo entre regra/exceção que instaura. Diz respeito à obediência às leis. Por meio dele, ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa, senão em virtude de lei.

O inciso II do art. 5º da Constituição, visa fundamentalmente combater o poder arbitrário do Estado, ali está expressa o princípio da legalidade, que é base fundamental do Estado democrático de Direito. É imposto que somente a lei pode criar obrigações para o indivíduo, uma vez que, ela é expressão legítima da nação.

No entanto, pode-se afirmar que o sistema jurídico Brasileiro não prevê o controle da legitimidade das normas, mas tão somente o da legalidade.

A principal diferença do princípio da legalidade para os particulares e para a administração pública está no fato de que aqueles podem fazer tudo que a lei não proíba

já a administração pública só pode fazer o que a lei determine ou autorize. Desta forma, para que a administração possa atuar não basta a inexistência de proibição legal, é necessária a existência de determinação ou autorização da atuação administrativa na lei.

O princípio da legalidade administrativa tem, portanto, para o administrador público, um conteúdo muito mais restritivo do que a legalidade geral aplicável à conduta dos particulares. Já para o administrado o princípio da legalidade representa uma garantia constitucional, isso porque lhe assegura que a atuação da administração estará limitada ao que dispuser a lei.

Por força do disposto no Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, em regra as contratações da Administração Pública são precedidas de licitação, na forma da Lei ~~8666/93~~ 93. Mas, em certos casos o procedimento licitatório é dispensado (Arts 17, § 4º, 24. I a XXIV, e 25).

Portanto, por força do disposto no o Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, adotar-se-á a Dispensa Eletrônica de Licitação para a contratação da empresa FERNANDA AMBROSIO ALCANTARA, inscrita no CNPJ nº 44.312.414/0001-21.

Rio Branco =AC, 11 de maio de 2022.



FELIPE JOSÉ FERREIRA DE GÓES - Maj
Ordenador de Despesas do Cmdo FrotaACRE / 4ºBIS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE / 4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(Batalhão Plácido de Castro)

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de atendimento à lei de Responsabilidade Fiscal, que a aquisição em tela não importa criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa, bem como somente será realizada a despesa mediante disponibilidade de receita destinada a atender despesas com a contratação de Aparelho Utensílio Doméstico para o Órgão Pagador de Inativos e Pensionistas do 4º BIS.

Rio Branco - AC, 11 de maio de 2022.

FELIPE JOSÉ FERREIRA DE GÓES - Maj
Ordenador de Despesas do Cmdo FrntACRE / 4º BIS



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA/ACRE/BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteiras/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)**

26/05/22

UF. 158

**DIEx Req Nr 11 - OP/Comdo Fron ACRE/4º BIS
EB: 65323.006651/2022-20**

Rio Branco/AC, 11 de maio de 2022.

**Do Chefe do Órgão Pagador
Ao Sr Ordenador de Despesas
Assunto: Aquisição de Cafeteira
Anexo: 2022NC401892**

1. Nos termos do contido no Art. 13 da Port. Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a requisição do material.

2. A requisição está alinhada com Objetivo Estratégico Organizacional OE 9, Meta 9.1.1 Melhorar a estrutura para prestar assistência ao pessoal, inclusive atendimento médico, Ação 9.1.1.1 do Plano de Gestão do Comdo Fron ACRE/4º BIS (2021/2023), no que diz respeito à provisão, manutenção e reversão dos meios e serviços necessários à execução das diversas funções.

3. Justificativa da realização de Dispensa Eletrônica: Não existe pregão vigente na OM que contemple esse item, foi pesquisando em outras UG se existem atas vigentes com pregão fornecendo este item, e nenhuma empresa se interessou em fornecer carona, sendo então necessário realizar a aquisição através de dispensa.

4. Modalidade de Licitação:

- Pregão do 4º BIS _____
- Pregão de UG Participante _____
- Pregão de UG Não Participante (Carona) UG:
- Inexigibilidade de licitação
- Dispensa de licitação em caráter de urgência
- Contrato nº _____

5. Tipo de empenho:

- Ordinário
- Global
- Estimativo

6. Descrição do material:

Ord	Item	Especificação do Objeto/Serviço	Und	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Aquisição de Cafeteira Elétrica 110V, prepare até 32 xícaras, jarra de vidro ou inox, porta filtro removível, base aquecedora.	1	1	R\$ 211,66	R\$ 211,66
VALOR TOTAL DO EMPENHO						R\$ 211,66

**MARCOS ALDRIN MENDES VIEIRA - Cap
Ch OP Comdo Fron AC / 4º BIS**

Conf. Req. Gestão Sem Restrição
Rio Branco - Ac. 112021-3

3a4



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira (1956))
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)

DIEx Req Nr 11 – OP/Comdo Fron ACRE/4º BIS
EB: 65323.006651/2022-20

Rio Branco-AC, 11 de maio de 2022.

Do Chefe do Órgão Pagador
Ao Sr Ordenador de Despesas
Assunto: Aquisição de Cafeteira
Anexo: 2022NC401892

1. Nos termos do contido no Art. 13 da Port. Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a requisição do material:

2. A requisição está alinhada com Objetivo Estratégico Organizacional OE 9, Meta 9.1.1 Melhorar a estrutura para prestar assistência ao pessoal, inclusive atendimento médico, Ação 9.1.1.1 do Plano de Gestão do Comdo Fron ACRE/4º BIS (2021/2023), no que diz respeito à provisão, manutenção e reversão dos meios e serviços necessários à execução das diversas funções.

3. Justificativa da realização de Dispensa Eletrônica: Não existe pregão vigente na OM que contemple esse item, foi pesquisando em outras UG se existem atas vigentes com pregão fornecendo este item, e nenhuma empresa se interessou em fornecer carona, sendo então necessário realizar a aquisição através de dispensa.

4. Modalidade de Licitação:

- Pregão do 4º BIS _____
- Pregão de UG Participante _____
- Pregão de UG Não Participante (Carona) UG:
- Inexigibilidade de licitação
- Dispensa de licitação em caráter de urgência
- Contrato nº _____

5. Tipo de empenho:

- Ordinário
- Global
- Estimativo

6. Descrição do material:

Ord	Item	Especificação do Objeto/Serviço	Und	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Aquisição de Cafeteira Elétrica 110V, prepare até 32 xícaras, jarra de vidro ou inox, porta filtro removível, base aquecedora.	1	1	R\$ 211,66	R\$ 211,66
VALOR TOTAL DO EMPENHO						R\$ 211,66

MARCOS ALDRIN MENDES VEIRA - Cap
 Ch OP Comdo Fron AC / 4º BIS

Com. Des. Gestão Sem Restrição
 Rio Branco-AC, 11 de maio de 2022

[Assinatura]

9



Entre ou cadastre-se
 para ver seus pedidos



CASASBAHIA [Informe seu CEP](#)

O que você está procurando?

- COMPRA POR TODA LOJA
- TELEFONIA
- ELETRDOMESTICOS
- TV E VIDEO
- MÓVIES
- ELETRPORTÁTEIS
- INFORMÁTICA
- SERVICOS
- OFERTAS DA TV
- CARTÃO CASAS BAHIA

- [E9 Play](#)
[Carnê Digital](#)
[Portal do Carnê](#)
[Chave de Cupom](#)
[Vip](#)
[Loja Paralela](#)
[Barão](#)
[Retira Rápido](#)
[Quando seis práticos](#)

[CasasBahia.com.br](#) > [Eletroeletrico](#) > [Cafeteiras](#) > [Cafeteiras Elétricas](#)

5.0 (736 avaliações)

Vendido e entregue por Casas Bahia

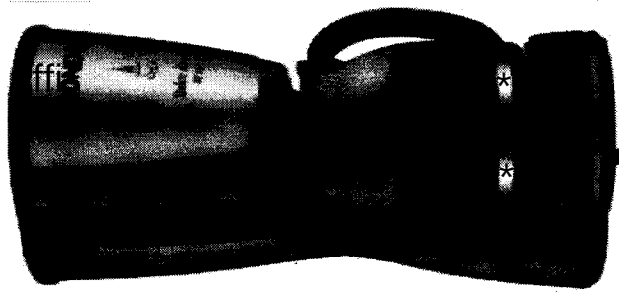
Cafeteira Elétrica Mondial Doce Arome Knox E-321 3.2L Xicaras - Preta

Cód. Item: 139.260371 [Outras avaliações](#)

Seleção:

R\$ 159,90

ou até 5x de R\$31,98 sem juros [ver parcelamento](#)



1801



Manual do produto

R\$ 159,90

Comprar

Retira Rápido

___ SIAFI 2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

02/02/22 11:35

USUARIO: ELEN

DATA EMISSAO : 28Jan22 VALORIZACAO : 28Jan22 NUMERO : 2022NC401892

UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : ¹⁶⁷⁰⁰²167002 / 00001 - CMDO FRON ACRE/4BTS

OBSERVACAO

ATENDER EM PARTE O DEX N° 186-55.4-SSIP22/CMDO, DE 22 OUT 21.

PRAZO DE 90 DIAS PARA O EMPENHO, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO RECURSO.
CONFORME LEI VIGENTE.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PRE	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR R
300063	1	177502	0163270001	449052		167505	DSAPPUNISIP	4.000,00

LANCADO POR : 02569749184 - DIAS

UG : 167505 28Jan22 08:19

PF1-AJUDA PF3-SAI PF4-ESPELHO PF12-RETORNA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE / 4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira (1956))
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2022
Processo Administrativo nº 65323.006651/2022-20

Torna-se público que o Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva - 48 BIS, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos - SALC, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 18 de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis.

UASG: 160002 = Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva

Data da abertura das sessões: 14/05/2022

Horário da abertura: 08:00 h (horário de Brasília)

Data do término da sessão: 14/05/2022

Horário do término: 17:00 h (horário de Brasília)

*Por interesse da Administração, a data de término poderá ser alterada, conforme necessidade.

Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pf-br/

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação eletrônica de uma cafeteira para atender as necessidades da Sede do Comando de Fronteira Acre, 48 Batalhão de Infantaria de Selva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	PREÇO ESTIMADO	LOCAL DE EXECUÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
1	01	Cafeteira Elétrica 110V, prepare até 32 xícaras, jarra de vidro ou inox, porta filtro renovável, base aquecedora.	UNID	1	R\$ 211,66	OP Cmdo de Fron AC/4ºBIS	30 dias após o pedido formal.

1.2.1. Havendo mais de item ou lote facultase ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal = Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br/

2.1.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;



2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

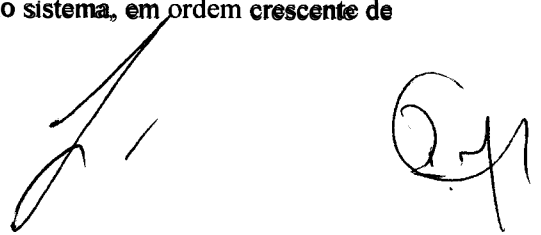


3.9.1. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 38 da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 78, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 8:00h (horário de Brasília-DF) da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10 (dez centavos).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.



4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a trinta (30) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.62. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.81. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.82. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I - **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portalttransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesappfappstcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

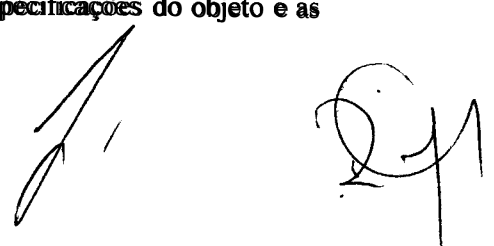
6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação



6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.11. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.22. O adjudicatário terá o prazo de trinta (30) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.33. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de trinta (30) dias, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.55. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;


8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



8.1.77. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.88. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.99. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

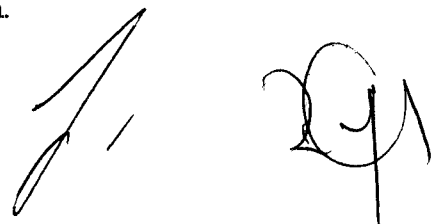
8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



866. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

877. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 18 de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

888. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 18 de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

899. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

810. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens **9.2.1** e **9.2.2** acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.



966. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

977. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

988. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

999. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

1010. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

1011. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

1012. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

1013. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I - Documentação exigida para Habilitação

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO
O referido material necessita ser adquirido.

Rio Branco, 11 de maio de 2022.


ROBERTO MARTINS FERNANDES - Maj
Fiscal Administrativo

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Autorizo a aquisição do material.
2. O Oficial encarregado do Setor de Aquisições e Comissão Permanente de Licitação adotem os procedimentos cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Rio Branco, 11 de maio de 2022.


FELIPE JOSÉ FERREIRA DE GÓES - Maj
Ordenador de Despesas do 4º BIS

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO APÓS A FINALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

1 Habilitação jurídica:

- 1.1** no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2** Bm se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldompeendedor.gov.br;
- 1.3** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6** decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 18 de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.221 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.222 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10x (dez vezes) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

3.3.2 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 44.312.414/0001-21
Razão Social: FERNANDA ÁMBROSIO ALCANTARÁ ***.955.596-**
Nome Fantasia: MIG SOLUCOES INTEGRADAS
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 19/11/2022
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: Sim
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGEFN Validade: 22/05/2022
FGTS Validade: 23/05/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 08/11/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 27/05/2022
Receita Municipal Validade: 03/07/2022

MIG

SOLUÇÕES INTEGRADAS

PROPOSTA COMERCIAL

Proposta comercial ofertada pela empresa MIG Soluções Integradas por intermédio da sua representante legal, a Sra. Fernanda Ambrósio Alcântara, consubstanciada no MENOR PREÇO para o item da Dispensa Eletrônica nº 26/2022, pelo valor proposto de R\$ 206,00 (Duzentos e seis reais) para aquisição de cafeteira visando atender às necessidades da 4ª Batalhão de Infantaria de Selva, conforme condições, exigências, especificações técnicas e quantidades constantes na Dispensa Eletrônica e seus anexos, discriminadas conforme se segue na tabela abaixo descritas:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cafeteira Elétrica	Mondial	01	R\$ 206,00	R\$ 206,00
				TOTAL	R\$ 206,00

Dados do produto: Cafeteira Elétrica Mondial Dolce Arome Inox C-32.

Ean: 7899882305425

Cor: Preta/Inox

Voltagem: 127V

Potência 800W

Indicador de nível de água

Quantidade: 32 Xícaras

Tampa

Porta filtro removível

Sistema corta pingos

Jarra de vidro

Placa de aquecimento

Liga/Desliga Luminoso

Consumo 0,8 Kw/h

MIG

SOLUÇÕES INTEGRADAS

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas e custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento e instalação do objeto, tais como e sem se limitar a lucros, impostos, taxas, taxas de administração, frete, seguros, carregamento e descarregamento e quaisquer outras despesas ou custas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto do Edital e que influenciem na formação dos preços desta Proposta. Declaramos, também, que tomamos conhecimento e aceitamos integralmente as condições do Edital desta licitação.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de homologação do Resultado da Dispensa Eletrônica nº 26/2022 pela Autoridade competente no sistema SIASG/COMPASNET.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: MIG Soluções Integradas

CNPJ: 44.312.414/0001-21

Insc. Est.: 004202851.00-80

Ins. Mun.: 15079-2021

Endereço: Rua Manoel Guerra, nº 259, Lundcea

CEP: 33239-056

Cidade: Lagoa Santa

UF: Minas Gerais

Contato: (35) 99131-8203

E-mail: migsolint@gmail.com

Declaramos que o e-mail aqui indicado poderá ser usado para envio de nota de empenho, Contrato, Notificação de penalidade, Ata de Registro de Preço, Termo de Contrato ou outro documento qualquer oriundo deste processo licitatório por parte da Contratante, ficando desde já autorizado pela contratada o envio de tais documentos através do e-mail indicado acima.

MIG

SOLUÇÕES INTEGRADAS

MIG

SOLUÇÕES INTEGRADAS

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: Fernanda Ambrósio Alcântara

Endereço: Rua Manoel Guerra, nº 259, Lundcea

CEP: 33239-056

Cidade: Lagoa Santa

UF: Minas Gerais

CPF: [REDACTED]

Cargo/Função: Gerente comercial

Contato: (35) 99131-8203

RG: [REDACTED] **Órgão Expedidor:** SSP/MG

Naturalidade: Nepomuceno - MG

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

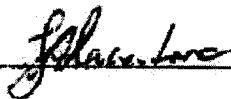
Profissão: Micro empreendedora

E-mail: migsolint@gmail.com

MIG

Lagoa Santa/MG, 13 de Maio de 2022.

ISSUE



Fernanda Ambrósio Alcântara

Dispensa eletrônica 26/2022

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
17ª Brigada de Infantaria de Selva
Comando de Fronteira do Acre/48º BIS

Período para entrega de proposta: 12/05/2022 11:19:23 até 17/05/2022 07:59:59

Período para envio de lances: 17/05/2022 08:00:00 até 17/05/2022 17:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: Cafeteira elétrica 110V, com capacidade de preparação de até 32 xícaras, jarra de vidro ou inox, porta filtro removível, base aquecedora.

Item 1 - Cafeteira elétrica

Cafeteira Elétrica Material: Plástico Resistente , Aplicação: Residencial , Capacidade: 36 Cafés , Voltagem: 110/220 V, Características Adicionais: Jarra Vidro/Emosstat/ Base Antiderrapante/Timer

Unidade de fornecimento: Unidade

Quantidade: 1

Valor estimado: R\$ 211,6600

Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito para FERNANDA AMBROSIO ALCANTARA 10795559607, CNPJ 44.312.414/0001-21, pelo melhor lance R\$ 206,0000.

Propostas do item 1

44.312.414/0001-21 - FERNANDA AMBROSIO ALCANTARA

Valor proposta: R\$ 211,6600

Porte MeEpp/Equipadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Cafeteira Elétrica Mondial Dolce Arome Inox G32 - 127V

Ean: 7899882305425

Marca: Mondial

Modelo: G32

Cor: Preta/Inox

Voltagem: 127V

Potência 800W

Indicador de nível de água

Quantidade: 32 Xícaras

Tampa

Propostas do item 1

Porta filtro removível

Sistema corta pingos

Jarra de vidro

Placa de aquecimento

Liga/Desliga Luminesco

Consumo 0,8 Kw/h

Marca/Fabricante: MONDIAL

Modelo/versão: Mondial Dolce Arome Inox C-32

Situação: Proposta adjudicada

36.825.360/000146 - ICARO RODRIGUES MEIRINO 00269943218

Porte MeEpp/Equipadas: Sim

Valor proposta: R\$ 209,6500

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: CAFETEIRA ELETRICA

Marca/Fabricante: SIMILAR

Modelo/versão: SIMILAR

42.163.738/0001-10 - JOSIAS GOMES DA SILVA OLIVEIRA

Porte MeEpp/Equipadas: Sim

Valor proposta: R\$ 650,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: cor preto. voltagem 127v.
 capacidade 1,8L, jarra para 36 cafés. filtro removível. base com aquecimento.
 largura 33 cm.
 altura 35 cm
 profundidade 23 cm
 peso 2,300 kg
 garantia 12 mês

Marca/Fabricante: oster

Modelo/versão: Bvsttbs 12b

33.092.682/000169 - LUCAS LIZIERO DE OLIVEIRA 02865275242

Porte MeEpp/Equipadas: Sim

Valor proposta: R\$ 311,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Cafeteira Elétrica Material: Plástico Resistente, Aplicação: Residencial, Capacidade: 36
 Cafés, Voltagem: 110/220 V, Características Adicionais: Jarra Vidro/Termostato/Base Antiderrapante/Timer

Marca/Fabricante: mundial

Modelo/versão: Cafeteira Elétrica Dolce Arome, 110V, Mondial

Propostas do item 1

30.814.518/0001220 - MANHUACU CONSULTORIA, CA

Porte MeEpp/Equipasadas: Sim

Valor proposta: R\$ 1000,000000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Cafeteira Elétrica Material: Plástico Resistente, Aplicação: Residencial, Capacidade: 36 Cafés, Voltagem: 110/220V, Características Adicionais: Jarra Vidro/Termostato/Base Antiderrapante/Timer

Marca/Fabricante: tambasa ou similar

Modelo/versão: tambasa ou similar

45.650.883/0001113 - MEGA LICITACOES LTDA

Porte MeEpp/Equipasadas: Sim

Valor proposta: R\$ 21,100000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: É um produto feito especialmente para você que gosta de fazer aquele cafezinho quentinho com praticidade. Possui Indicador de nível de água que permite a dosagem, a quantidade de xícaras é de 32, porta filtro removível que dispensa o uso de filtros de papel, sistema corta pingos que possibilita servi o café enquanto prepara, jarra de vidro, placa de aquecimento que mantém seu café aquecido e botão Liga/Desliga Luminoso. Tudo isso para que você tenha o melhor café em menos tempo a qualquer hora do dia.

Marca/Fabricante: Mondial

Modelo/versão: G32

44.053.066/0001115 - NEUTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA

Porte MeEpp/Equipasadas: Sim

Valor proposta: R\$ 21,100000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Cafeteira Elétrica Material: Plástico Resistente, Aplicação: Residencial, Capacidade: 36 Cafés, Voltagem: 110/220 V, Características Adicionais: Jarra Vidro/Termostato/Base Antiderrapante/Timer

Marca/Fabricante: britania

Modelo/versão: britania

41.497.853/0001168 - RAFFEL SOLUCOES LTDA

Porte MeEpp/Equipasadas: Sim

Valor proposta: R\$ 10000,000000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Cafeteira Elétrica Material: Plástico Resistente, Aplicação: Residencial, Capacidade: 36 Cafés, Voltagem: 110/220 V, Características Adicionais: Jarra Vidro/Termostato/Base Antiderrapante/Timer

Marca/Fabricante: SIMILAR

Modelo/versão: SIMILAR

Lances do item 1

17/05/2022 08:06:41	45.650.883/0001-13	R\$ 209,5000
17/05/2022 08:39:50	33.092.682/0001669	R\$ 208,0000
17/05/2022 11:16:14	45.650.883/0001-13	R\$ 207,9000
17/05/2022 16:53:37	44.312.414/0001221	R\$ 207,0000
17/05/2022 16:59:44	33.092.682/0001669	R\$ 206,9000
17/05/2022 16:59:56	44.312.414/0001221	R\$ 206,0000

Mensagens do chat do item 1

Enviado pelo sistema:

17/05/2022 17:00:01

O item 1 está encerrado.

Mensagens do chat do item 1

- Enviado pelo sistema para o participante 44.312.414/0001-21 17/05/2022 17:49:07
 Sr. Fornecedor FERNANDA AMBROSIO ALCANTARA 10795559607, CNPJ 44.312.414/0001-21, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 18/05/2022. Justificativa: Solicito o envio da proposta assinada..
- Enviado pelo participante 44.312.414/0001-21: 17/05/2022 21:14:20
 O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 21:14:20 de 17/05/2022. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor FERNANDA AMBROSIO ALCANTARA 10795559607, CNPJ 44.312.414/0001-21.

Eventos do item 1

- Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada. 17/05/2022 17:00:01
- Encerramento lances - Item encerrado para lances. 17/05/2022 17:00:01
- Convocação anexo - Fornecedor FERNANDA AMBROSIO ALCANTARA 10795559607, CNPJ 44.312.414/0001-21 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/05/2022 16:00:00. Motivo: Solicito o envio da proposta assinada.. 17/05/2022 17:49:07
- Envio encerrado - Fornecedor FERNANDA AMBROSIO ALCANTARA 10795559607, CNPJ 44.312.414/0001-21 finalizou o envio de anexo. 17/05/2022 21:14:20
- Aceitação - Fornecedor FERNANDA AMBROSIO ALCANTARA 10795559607, CNPJ 44.312.414/0001-21 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 206,0000. 18/05/2022 09:45:41
- Habilitação - Fornecedor FERNANDA AMBROSIO ALCANTARA 10795559607, CNPJ 44.312.414/0001-21 foi habilitado. 18/05/2022 09:46:42
- Adjudicação - Fornecedor FERNANDA AMBROSIO ALCANTARA 10795559607, CNPJ 44.312.414/0001-21 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 206,0000. 18/05/2022 17:15:26
- Homologação - Item homologado. 18/05/2022 17:15:26

Mensagens do chat da dispensa 26/2022

- Enviado pelo sistema: 17/05/2022 08:00:04
 A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até às 17:00. Mantenha-se conectados.
- Enviado pelo sistema: 17/05/2022 17:48:10
 A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da dispensa 26/2022

- Abertura da sessão pública - Abertura da sessão pública 17/05/2022 08:00:04
- Início julgamento de propostas - Início da etapa de julgamento de propostas 17/05/2022 17:48:10



ME 15/19

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)

DIEx Req Nr 12 = OP/Cmdo Fron ACRE/4º BIS
EB: 65323.007194/2022-91

Rio Branco AC, 19 de maio de 2022.

Do Chefe do Órgão Pagador
Ao Sr Ordenador de Despesas
Assunto: Aquisição de material
Anexo: 2022NC401892

1. Nos termos do contido no Art. 13 da Port. Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a requisição do material.

2. A requisição está alinhada com Objetivo Estratégico Organizacional OE 9, Meta 9.1.1 Melhorar a estrutura para prestar assistência ao pessoal, inclusive atendimento médico, Ação 9.1.1.1 do Plano de Gestão do Cmdo Fron ACRE/4º BIS (2021/2023), no que diz respeito à provisão, manutenção e reversão dos meios e serviços necessários à execução das diversas funções.

3. Modalidade de Licitação:

- Pregão do 4º BIS _____
- Pregão de UG Participante _____
- Pregão de UG Não Participante (Carona) UG:
- Inexigibilidade de licitação
- Dispensa de licitação eletrônica nº 26/2022
- Contrato nº 0

4. Tipo de empenho:

- Ordinário
- Global
- Estimativo

5. Descrição do material:

44.312.414/0001-21 = FERNANDA AMBROSIO ALCANTARA 10795559607						
Ord	Item	Especificação do Objeto/Serviço	Und	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Cafeteira Elétrica Mondial Dolce Arome Inox C-32, 127V, Potência: 800W, 32 xícaras.	1	1	R\$ 206,00	R\$ 206,00
VALOR TOTAL DO EMPENHO						R\$ 206,00

MARCOS ALDRIN MENDES VIEIRA - Cap
Ch OP Cmdo Fron AC / 4º BIS

com. req. processo Sem Restrição
Rio Branco - Ac. 19/05/22

02/02/22 11:35

USUARIO: FLEEN

DATA EMISSAO : 28Jan22 VALORIZACAO : 28Jan22 NUMERO Z 2022NC40L882
UG EMINENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR
GESTAO EMINENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 167002 / 00001 - CMDO FRON ACREZ/ABIS

OBSERVACAO
ATENDER EM PARTE O DIEX N° 186-55'4-SSP/22/CMDO DE 22 OUT 21!
PRAZO DE 90 DIAS PARA O EMPENHO A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO RECURSO.
CONFORME LEI VIGENTE.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESE	PTRES	CONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR R
300063	1	171502	0163270001	449052	167505	DSAPPUNISIP		4.000,00

LANCADO POR : 02569749L84 - DIAS
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 167505 28Jan22 08:19

✓

SIAS 2022 CONTABIL DEMONSTRACAO (CONSULTA RAZAO POR C' CONTABIL)-
20/04/22 12:21 USUARIO: ELEN

DATA EMISSAO : 08Abr22 VALORIZACAO : 08Abr22 NUMERO Z 2022NC411485
UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 1671002 / 00001 - CMDO FRON ACRE/ABIS

OBSERVACAO

ATENDE REPARAR TENDEN N° 486-55, 4-SSIP12/CMDO, DE 22 OUT 21.
PRAZO DE 90 DIAS PARA O EMPENHO, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO RECURSO:
CONFORME LEI VIGENTE.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR R
300063	L	177502	0188000000	449052		167505	DSAPPUNISIP	4.000,00

ENCARGADO POR : 957834661115 - CRISTIANE
-PF1-AJUUDA P13=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 167505 08Abr22 11:29



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 443124114/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/11/2021
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FERNANDA AMBROSIO ALCANTARA 10795559607

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MIG SOLUCOES INTEGRADAS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-09 - Comércio varejista de material elétrico 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.59-9-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R MANOEL GUERRA	NÚMERO 259	COMPLEMENTO CASA
-------------------------------	---------------	---------------------

CEP 33.239-086	BAIRRO/DISTRITO LUNDCEA	MUNICÍPIO LAGOA SANTA	UF MG
-------------------	----------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MIGSOLINT@GMAIL.COM	TELEFONE (35) 9131-8203
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/11/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/05/2022 às 10:33:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MIG

SOLUÇÕES INTEGRADAS

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas e custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento e instalação do objeto, tais como e sem se limitar a lucros, impostos, taxas, taxas de administração, frete, seguros, carregamento e descarregamento e quaisquer outras despesas ou custas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto do Edital e que influenciem na formação dos preços desta Proposta. Declaramos, também, que tomamos conhecimento e 'aceitamos' integralmente as condições do Edital desta licitação.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de homologação do Resultado da Dispensa Eletrônica nº 26/2022 pela Autoridade competente no sistema SIASG/COMPASNET.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: MIG Soluções Integradas

CNPJ: 44.312.414/0001-21

Insc. Est.: 004202851009880

Insc. Mun.: 15079-2021

Endereço: Rua Manoel Guerra, nº 259, Lumbreca

CEP: 33239-056

Cidade: Lagoa Santa

UF: Minas Gerais

Contato: (35) 99131-8203

E-mail: migsolint@gmail.com

Declaramos que o e-mail aqui indicado poderá ser usado para envio de nota de empenho, Contrato, Notificação de penalidade, Ata de Registro de Preço, Termo de Contrato ou outro documento qualquer oriundo deste processo licitatório por parte da Contratante, ficando desde já autorizado pela contratada o envio de tais documentos através do e-mail indicado acima.

MIG

SOLUÇÕES INTEGRADAS
RUA MANOEL GUERRA, Nº 259, LUMBRECA
LAGOA SANTA, MG - CEP: 33239-056
FONE: (35) 99131-8203
E-MAIL: migsolint@gmail.com

MIG

SOLUÇÕES INTEGRADAS

PROPOSTA COMERCIAL

Proposta comercial ofertada pela empresa MIG Soluções Integradas por intermédio da sua representante legal, a Sra. Fernanda Ambrósio Alcântara, consubstanciada no MENOR PREÇO para o item da Dispensa Eletrônica nº 26/2022, pelo valor proposto de R\$ 206,00 (Duzentos e seis reais) para aquisição de cafeteira visando atender às necessidades da 4ª Batalhão de Infantaria de Selva, conforme condições, exigências, especificações técnicas e quantidades constantes na Dispensa Eletrônica e seus anexos, discriminadas conforme se segue na tabela abaixo descritas:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cafeteira Elétrica	Mondial	01	R\$ 206,00	R\$ 206,00
				TOTAL	R\$ 206,00

Dados do produto: Cafeteira Elétrica Mondial Dolce Arome Inox C-32.

Ean: 7899882305425

Cor: Preta/Inox

Voltagem: 127V

Potência 800W

Indicador de nível de água

Quantidade: 32 Xícaras

Tampa

Porta filtro removível

Sistema corta pingos

Jarra de vidro

Placa de aquecimento

Liga/Desliga Luminoso

Consumo 0.8 Kw/h

MIG

SOLUÇÕES INTEGRADAS

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: ~~Fernanda~~ Ambrosio Alcântara

Endereço: Rua Manoel Guerra, nº 259, Lundcea

CEP: 33239-056

Cidade: Lagoa Santa

UF: Minas Gerais

CPF: 107.955.596-07

Cargo/Função: Gerente comercial

Contato: (35) 9913 1-8203

RG: 17.312.7122 Órgão Expedidor: SSP/MG

Naturalidade: Nepomuceno - MG

Nacionalidade: Brasileira

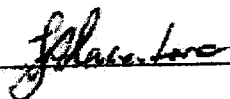
Estado Civil: Casada

Profissão: Micro empreendedora

E-mail: migsolint@gmail.com

MIG

Lagoa Santa - MG, 13 de Maio de 2022.



Fernanda Ambrosio Alcântara



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 44.312.414/0001221
 Razão Social: FERNANDA AMBROSIO ALCANTARA ***955-596-1**
 Nome Fantasia: MIG SOLUCOES INTEGRADAS
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/11/2022
 Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
 MEI: Sim
 Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta
 Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
 Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

W II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGEFN	Validade:	22/05/2022
FGTS	Validade:	23/05/2022
Trabalhista (http://www.tst.br/segredo)	Validade:	08/11/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	27/05/2022
Receita Municipal	Validade:	03/07/2022



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/05/2022 12:37:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FERNANDA AMBROSIO ALCANTARA 10795559607**
CNPJ: **44.312.414/0001-21**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Data e hora da consulta: 23/05/2022 15:56

Usuário: ***.924.340**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente		Moeda
Código	Nome	REAL - (R\$)
1607002	COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4 BIS	
CNPJ	Endereço	CEP
09.655.599/0002-577	RUA COLOMBIA, S/N - BAIRRO BOSQUE	69909-700
Município	UF	Telefone
RIO BRANCO	AC	(068) 32162900

Ano	Tipo	Número			
2022	NE	459			
Célula Orçamentária					
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171502	0163270001	449052	167505	D5APFUNISIP

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
19/05/2022	Ordinário	65323007194202291	0,0000	206,00

Favorecido		
Código	Nome	
44.312.414/0001221	FERNANDA AMBROSIO ALCANTARA 10795559607	
Endereço		CEP
MANOEL GUERRA 259 CASA LUNDCEA		33239-056
Município	UF	Telefone
LAGOASANTA	MG	

Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição
 (12)APARELHO UTENSILIO DOMESTICO - 2022NC401892 DE 28JAN22 DGP, ATENDE NECESSIDADES DO SIP DO 48BIS, CONF DIEX Nº12-OP/CMDO FRON ACRE/48 BIS DE 19MAIO22 DO CHEFE DO OP/CMDO FRON ACRE/48 BIS.

Local da Entrega
 RUA COLÔMBIA 534, BAIRRO BOSQUE, RIO BRANCO - AC, CEP 69909-679. (CMDO FRON AC/48BIS)

Informação Complementar
 16000206000262022 - UASG Minuta: 160002

Sistema de Origem
 COMPRASNET.ME

Data e hora da consulta: 23/05/2022 15:56
 Usuário: ***.924.310-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa Total da Lista
 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 206,00

Subelemento 12 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - CAFETEIRA ELÉTRICA, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, APLICAÇÃO RESIDENCIAL, CAPACIDADE 36 CAFÉS, VOLTAGEM 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS JARRA VIDRO/TERMOSTATO/BASE ANTIDERRAPANTE/TIMER	206,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/05/2022	Inclusão	1,000000	206,0000	206,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
 FELIPE JOSE FERREIRA GOES
 ***.789.044-**
 20/05/2022 12:08:39

Responsável pela Nota de Empenho
 DANIEL RODRIGUES BERNARDES
 ***.984.226-**
 19/05/2022 18:52:27



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1986)
(Batalhão Plácido de Castro)

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Aos dezanove dias do mês de maio do ano de 2022, procedemos o encerramento do Processo Administrativo NUP 65323.006651/2022200, contendo quarenta e quatro (44) folhas.

DANIEL RODRIGUES BERNARDES - 1º TEN
Chefe da Sala